

P.^a o D.^{or} Juiz de Fóra da V.^a de S.^{tas}

Pela sua carta de 17 do corrente, vejo a boa intelligencia que Vm.^{ce} deu a minha ordem de 28 do mes passado, mas como ella seja só favoravel aos que negoção para Lisboa, e nós estamos chegados á nova safra sem ainda saber-mos, quando e quantos Navios nos virão da Europa, pede a equidade, e o bem geral do mesmo commercio, que todos os que traficação desse Porto para os outros do nosso Brazil, tenham huma igual permissão de embarcar a metade dos seus effeitos, oque Vm.^{ce} lhes facultará obrigando-se os carregadores por hũ simples termo, ou promessa, á apromptarem a outra metade de na occazião, que ahi chegarem os Navios de Lisboa. D.^a G.^o a Vm.^{ce} São Paulo a 26 de 8br.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Doutor Juiz de Fóra Sebastião Luis Tinoco da Silva.

**P.^a o Furriel João Luis da Assumpção Comd.^e
do Registo da Nova Brag.^{ca}. Do Secretr.^o**

Já respondi á sua 1.^a carta, e agora o vou fazer á 2.^a. Todas as pessoas que tranzitarem por essa guarda saião ou entrem nesta Capitania huma vêz que for em escoteiros, devem registrar-se no 1.^o livro q. lhes hê destinado, ou ellas levem despacho desta Secretaria, ou sejão daquellas que Vm.^{ce} pode deixar passar na conformidade das ordens de S. Ex.^a Todas as pessoas que conduzirem cargas de effeitos, e mantimentos para dentro ou fora desta capitania devem registrar-se no L.^o 2.^o, referindo o despacho se observarem, e descrevendo a quantidade das mesmas cargas e effeitos que passarem, sem dependencia de outro assento no L.^o 1.^o.

Quando mandar a lista que se pede, hade ser só dos effeitos, e pessoas que o conduzirão, e não das pessoas que passarão escoteiras a suas dependencias.

As pessoas q. v. g. forem as Minas devem ser registadas na volta = Passou p.^r esta G.^{da} Fulano de tal p.^{to} p.^a donde tinha hido. D.^a G.^o a Vm.^{ce} S. Paulo 29 de 8br.^o de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Furr.^{el} João Luis da Assumpção. /

P.^a a Camara da V.^a da Con.^{cam} de Itanhaem

Por ser absolutamente preciso provêr o Posto de Sargento Mór das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago de muitos annos, como tambem de dous Capitaens mais das mesmas ordenanças, para o melhor expediente do Real Serviço: Ordeno

